

mento do imóvel, para mantê-lo, compulsoriamente, providenciando-se outrossim para tornar a medida extensiva às demais edificações integrantes da quadra em que está situado, de acordo com o voto do Relator. O Sr. Eugênio Gomes fez declaração de voto justificativa de sua excusa de assumir o encargo de Relator do processo. Processo nº 659-T-1962. Monumento: Cemitério Protestante, Joinville, Santa Catarina. Relator: Gilberto Ferrey. Resolução: por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, o Conselho deliberou que se proceda à inscrição do monumento funerário nos Livros do Tombamento nº 1 e 2, atendendo a seu valor paisagístico acrescido à sua expressão histórica. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, do que, para constar, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e subscrita pelo Presidente.

Renato Baptista Morato, secretário ad-hoc

Relator: Dr. de Amorim
Spes Nros de Nels Figueira
Manuel Bandeira

Miriam de Barros Latif

Excmo. Sr.

João Marques dos Santos

Gilberto Ferrey

João de A.

Paulo de A.

Alfredo. Galvão

Renato de A. Junior

Ata da quadragésima primeira sessão, 810 reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três, às quinze horas no recinto de sessões do Conselho Federal de Educação, no quinto andar do edifício sede do Ministério da Educação

e Cultura, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Sr. Rodrigo Fello Franco de Andrade, presentes os Srs. Afonso Arinos, Soares de Melo, Paulo Santos, Gilberto Ferraz, Marques dos Santos, Miran Latif, Alfredo Galvão, Manuel Bandeira, Pedro Calmon, Eugênio Gomes, Diretor da Casa de Rui Barbosa e Donato Melo Júnior, substituto do Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, tendo faltado com causa justificada o Conselheiro Corrêa Lima e, sem justificacão, os diretores do Museu Nacional e do Museu Histórico Nacional. Aberta a sessão às quinze horas e vinte minutos, foram apreciados e julgados os seguintes processos: Processo nº 571-T-58. Monumento: Igreja de São Domingos, Torres, Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Eugênio Gomes. Resolução: Por maioria de votos, de acordo com as conclusões do Relator, o Conselho deliberou julgar descabido o tombamento, contra os votos dos Srs. Afonso Arinos, Soares de Melo e Donato de Melo Júnior, que votaram por converter-se o julgamento em diligência, a fim de serem coletados subsídios mais completos e precisos sobre a história da edificação. Processo nº 689-T-62. Monumento: Edifício à Praça Quinze de Novembro nº 101 (antigo Convento do Carmo), Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Relator: Conselheiro Paulo Santos. Resolução: Por unanimidade de votos, o Conselho deliberou providenciar para efetivar-se o tombamento, de acordo com o voto do Relator. Foi impedido o Conselheiro Afonso Arinos, por pertencer ao quadro dos advogados do Banco do Brasil. Processo nº 484-T-52. Monumento: Forte de Santo Antônio, Gurupá, Estado do Pará. Relator: Conselheiro Alfredo Galvão. Resolução: Por unanimidade de votos, acompanhando o voto do Relator, o Conselho deliberou proceder ao tombamento. Processo nº 688-T-62. Monumento: Casa à rua das Palmeiras nº 55, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Relator: Conselheiro Miran Latif. Resolução: por maioria de votos, divergindo das conclusões do Relator, o Conselho julgou descabido o tombamento.

Processo nº 703-T-63. Monumento. Casa à rue Duque de Caxias nº 968, que pertencem aos Viscondes de São Leopoldo e de Petotas, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Marques dos Santos. Resolução: por unanimidade de votos, de acôrdo com o voto do Relator, o Conselho deliberou que seja providenciado o tombamento do imóvel, tal como solicitou o Sr. Governador do Estado. Processo nº 678-T-62. Monumento: Engenho dos Brasões, morro do Marapé, Santos, Estado de São Paulo. Relator: Pedro Calmon. Resolução: por unanimidade de votos, de acôrdo com o voto do Relator, o Conselho deliberou atender à solicitação da Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, a fim de proceder-se ao tombamento do imóvel. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezoito horas e vinte minutos, do que para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada e subscrita pelo Presidente e demais membros do Conselho Consultivo.

Leite Baptista Lustri, secret. ad-hoc.

Ata nº 1.ª de 1964
Maurício Naudes

Assinados

Miriam de Barros Latif

Prof. Gabriel

Prof. Roberto Teixeira

João de

Alfredo Fr. Rusins.

Ata da reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, no edifício sede do Ministério da Educação e Cultura no Rio de Janeiro, quinto andar, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sob a presidência do Sr. Rodrigo Mello Franco de Andrade, presentes os Conselheiros Paulo Ferreira Santos, Miriam de Barros